

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2020-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) divulga a presente Chamada Pública (CP), com abertura para uma (1) Bolsa-Pesquisador para a vaga de cogestor do projeto intitulado "MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ", aprovado pela Chamada Pública 17/2019, do Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, que estará aberta para seleção até o dia 26 de julho de 2020.

Para concorrer à bolsa, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta CP.

1 DO OBJETIVO

Art. 1º. Contratar um pesquisador bolsista para ser o gestor responsável pelas atividades burocráticas e de campo do projeto intitulado "MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ" e dos subprojetos a ele vinculados.

2 BENEFÍCIOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

Art. 2º O benefício concedido ao candidato será de 1 (uma) bolsa, no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) durante período de doze (12) meses podendo ser renovada a cada doze (12) meses, por até 4 anos, ou seja, até a finalização e conclusão do projeto.

- a) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício, entre a Instituição e o bolsista
- b) O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, mediante termo de compromisso para concessão de bolsa assinado pelo candidato selecionado e o ICETI.
- c) O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 3º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos candidatos são:

- a) Possuir graduação em Agronomia e título de, no mínimo, mestre em Agronomia ou áreas afins;

- b) Possuir Currículo Lattes, atualizado junto à Plataforma do CNPq, com as documentações comprovadas;
- c) Possuir o cadastro do pesquisador junto ao *Open Research and Contributor ID* (ORCID);
- d) Apresentar capacidade para gestão administrativa, organizacional e de liderança.
- e) Ter experiência em condução de pesquisas em laboratório e a campo;
- f) Apresentar habilidade para escrita científica, comprovada por meio da análise das produções científicas elencadas no currículo lattes;
- g) Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa;
- h) Possuir carteira de motorista e apresentar habilidade para condução veicular em rodovias.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 4º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Permanecer vinculado ao ICETI, conforme art. 4º, VII do Estatuto, durante o período de vigência da bolsa;
- b) Dedicar 40 (quarenta) horas semanais de atividades junto ao ICETI;
- c) Executar e colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação e aos docentes responsáveis pelo projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades, incluindo as atividades à campo, laboratoriais, administrativas, organizacionais e de orientação de alunos;
- d) Elaborar relatórios de controle das atividades executadas no projeto;
- e) Participar de reuniões de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas;
- f) Colaborar com a apresentação dos resultados parciais e/ou finais da pesquisa;
- g) Estabelecer comunicação com todos os participantes do projeto sobre as fases e decisões;
- h) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto;
- i) Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;
- j) Fazer referência à sua condição de Bolsista do ICETI na modalidade de Pesquisador em publicações e apresentações;
- k) Devolver ao ICETI, em caso de abandono da execução do projeto/bolsa ou de não obediência aos prazos estabelecidos por qualquer motivo, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelas atividades de desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa, devidamente atualizados.

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão inscrever-se no processo de seleção os candidatos que possuam a graduação em Agronomia e título de, no mínimo, mestre em Agronomia ou áreas afins;

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.

Art. 6º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Cópia do diploma de graduação, de mestrado/doutorado ou da ata de defesa de dissertação;
- II. Formulário de inscrição (Anexo I).
- III. Currículo lattes atualizado.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 6º desta CP.

Art. 7º. DA INSCRIÇÃO

- I. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o email iceti@unicesumar.edu.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de julho de 2020;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até o dia seguinte ao envio da mesma.

6 FASE DE AVALIAÇÃO**Art. 8º.** DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:
Fase I: Análise documental.
Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Além do envio dos documentos para inscrição, os candidatos deverão participar da entrevista com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota, no dia 29 de julho de 2020, conforme horário a ser agendado pela comissão. Será postado no site do ICETI e enviado por email, o horário para a entrevista com cada candidato.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelo coordenador e por pesquisadores responsáveis pelo projeto.

Art. 9º. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

Art. 10º. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) maior tempo de experiência profissional; b) maior titulação.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado no site do ICETI e enviado por email aos candidatos no dia 31/07/2020.

Art. 12º. O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado e dar início as atividades a partir do dia 01/08/2020.

8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 14º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI.

Maringá/PR, 17 de julho de 2020.


Ludhiana Ethel de Matos Garbugio
Presidente

ANEXO I

Chamada Pública 13/2020 – ICETI

Bolsa Pesquisador

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>	
	RG:	<input type="text"/>	CPF: <input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>	
	E-mail	<input type="text"/>	
	Titulação:	<input type="text" value="() Mestre () Doutor () Pós-Doutor"/>	
	Nome do Programa Stricto Sensu e Instituição da última titulação:	<input type="text"/>	
Ano de conclusão da última titulação:	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>		
Endereço residencial:	<input type="text"/>		
Bairro e CEP:	<input type="text"/>		
Cidade/UF:	<input type="text"/>		

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 13/2020-ICETI.

Maringá/PR, _____, de julho de 2020.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura